



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 405 / 2026

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de incluir, na entrega das 50 (cinquenta) unidades habitacionais a serem disponibilizadas por meio de programa social do Governo Federal, o disposto no Projeto de Lei nº 52/2026, que prevê a destinação de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais populares às mães de crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de incluir, na entrega das 50 (cinquenta) unidades habitacionais a serem disponibilizadas por meio de programa social do Governo Federal, o disposto no Projeto de Lei nº 52/2026, que prevê a destinação de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais populares às mães de crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se justifica pela necessidade de promover maior inclusão social e amparo às mães atípicas, que enfrentam desafios adicionais na criação de seus filhos, muitas vezes demandando maior suporte do poder público. A reserva de percentual das unidades habitacionais para esse público representa uma política pública de caráter humanitário e inclusivo, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

A adoção dessa diretriz na entrega das moradias fortalecerá o compromisso do Município com a justiça social, garantindo dignidade e melhores condições de vida às famílias beneficiadas.

São Pedro, 28 de abril de 2026.


ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro	
Indicação Nº 405/2026	
Data: 04/05/2026 Hora: 15:35	
Autor: Aldo Alves da Silva	
Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de incluir, na entrega das 50 (cinquenta) unidades habitacionais a serem	

Numero de Protocolo
00661/2026